

TERMO DE REFERENCIA

1 – OBJETO

A presente licitação visa à aquisição de materiais de informática e equipamentos para atender a demanda das secretarias municipais.

2 – JUSTIFICATIVA

O presente Termo de Referência tem por finalidade o cumprimento ao disposto na Lei 10.520/2002, sendo a modalidade competente para esse procedimento licitatório o **PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS**. Desta maneira a aquisição desses novos equipamentos de informática será necessária para o cumprimento das atividades administrativas de cada secretaria. Diante da necessidade de realizar o atendimento aos serviços das secretarias e escolas, se faz necessário a aquisição desses materiais de informática, tendo em vista que nos últimos anos a informática tornou-se uma ferramenta fundamental para a execução dos serviços nas empresas públicas e privadas. No governo, boa parte dos processos de trabalho já opera em sistemas de informação, sendo que a continuidade dos serviços é um dos atributos principais a ser levado em conta pelos gestores, tendo em vista que a interrupção da prestação dos serviços públicos causaria transtornos aos administrados.

Desta forma, em atendimento a Recomendação Administrativa 03/2018 do GEPATRIA (Grupo Especializado na Proteção ao Patrimônio Público e no Combate à Improbidade Administrativa da Região de Maringá), o presente termo de referência consta as consultas no site da Nota Paraná.

3 – ESPECIFICAÇÃO DOS BENS OU SERVIÇOS

As especificações dos materiais de informática e equipamentos estão contidas no Anexo I do Termo de Referência.

4 – LOCAIS DE ENTREGA DOS BENS OU REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

As mercadorias adquiridas ficam condicionada a sua entrega conforme a solicitação dos secretários licitantes, nos endereços por ela indicado que seguem abaixo: Secretaria de Administração e Finanças: Paço Municipal: Rua José Vicente, 257. Diamante do Norte – PR. Secretaria Municipal de Assistência Social: Rua Nelson Trizz, 1036; Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto: Rua Nelson Trizzi, 610; Secretaria Municipal de Saúde: Rua Reynaldo Massi, s/n; Hospital Municipal: Rua Nelson Trizzi, 1021; Secretaria Municipal de Viações, Obras Públicas e Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, Rodovia PR 182 Km 9. Diamante do Norte – PR.

5 – DO RECEBIMENTO DOS BENS

Recebimento dos materiais e equipamentos de informática fica a cargo da comissão de recebimento de bens e serviços de cada secretaria licitante, sempre atestando e dando o recebimento das mercadorias atento as especificações do produto adquirido.

Sendo que a fiscalização da execução dos contratos firmados pelo Poder Executivo, será realizada pelos membros do Decreto 33/2021:

a) Secretaria Municipal da Saúde: Juliana Bono Borba da Costa – (cargo: farmacêutica - matrícula: 70151), Denise Any Trize Galvan (cargo: farmacêutico - matrícula: 608) e Ângela Maria de Oliveira (cargo: enfermeira Padrão - matrícula: 635).

b) Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos: Marcos Manoel Macedo (cargo: professor - matrícula: 33441), Sirlei Aparecida Tietz gazolla (cargo: professor - matrícula: 283) e Miriam Santos Rodrigues (cargo: educador infantil - matrícula: 226).

c) Secretaria Municipal da Assistência e Desenvolvimento Social: Andreza da Silva Pariz (cargo: assistente social – matrícula: 204), Caroline Silva dos Santos (cargo: assistente social – matrícula: 70148) e Adriana Muniz Faquini Couto (cargo: coordenadora – matrícula: 70113).

d) Secretaria de Administração, Secretaria de Fazenda e Planejamento, Gabinete do Prefeito, Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente e Secretaria Municipal de Viação Obras e Urbanismo: Matheus Celestino Viana (cargo: relações públicas – matrícula: 144) Cesar Augusto Borghi (cargo: diretor de projetos e engenharia – matrícula: 70114) e Gilberto Alves de Araújo Junior(cargo: assistente administrativo – matrícula: 24020).

6 – PRAZOS PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇO

O prazo para entrega dos materiais de informática e equipamentos são conforme a necessidade de cada secretaria, no prazo de até 15 (quinze) dias, após o recebimento da solicitação da secretaria municipal, de modo, que a vigência da ata é de 12 (doze) meses.

7 – ESTIMATIVA DO VALOR

O valor total estimado é de R\$ 427.138,00 (quatrocentos e vinte sete mil cento e trinta e oito reais). Sendo que os orçamentos foram das seguintes empresas: Polo Distribuição; Magazine Luiza S/A; Tiago Christiano Di Jorge Santos – ME.

8 – DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

As Despesas decorrentes do presente contrato serão empenhadas por conta da seguinte dotação Orçamentária:

02.001.04.122.0002.2001- Manutenção do Gabinete do Prefeito

6-3.3.90.30.00.00-material de consumo

10-4.4.90.52.00.00- equipamento e material permanente

Fonte: 1000 recursos ordinários (livres) exercício corrente

Fonte: 1000 recursos ordinários (livres) exercício corrente.

03.001.04.121.0002.2005-Manutenção das Atividades da Secretaria de Planejamento

20-3.3.90.30.00.00-material de consumo

23-4.4.90.52.00.00- equipamento e material permanente

Fonte: 1000 recursos ordinários (livres) exercício corrente

Fonte: 1000 recursos ordinários (livres) exercício corrente.

04.001.04.122.0002.2010-Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração

26-3.3.90.30.00.00-material de consumo

29-4.4.90.52.00.00- equipamento e material permanente

Fonte: 1000 recursos ordinários (livres) exercício corrente

Fonte: 1000 recursos ordinários (livres) exercício corrente

05.001.12.122.0012.2015-Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação

55-3.3.90.30.00.00-material de consumo

59-4.4.90.52.00.00- equipamento e material permanente

473-4.4.90.52.00.00- equipamento e material permanente

Fonte: 1000 recursos ordinários (livres) exercício corrente

Fonte:1103 5% sobre transferências constitucionais

05.001.12.122.0012.2015-Manutenção das Atividades Culturais

67-3.3.90.30.00.00-material de consumo

Fonte: 1000 recursos ordinários (livres) exercício corrente

05.003.12.361.0012.2016- Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental

90-3.3.90.30.00.00-material de consumo

91-3.3.90.30.00.00-material de consumo

92-3.3.90.30.00.00-material de consumo

93-3.3.90.30.00.00-material de consumo

474-4.4.90.52.00.00- equipamento e material permanente

100-4.4.90.52.00.00- equipamento e material permanente

Fonte: 1000 recursos ordinários (livres) exercício corrente

Fonte:1102 Fundef/fundeb 40%

Fonte:1103 5% sobre transferências constitucionais

Fonte:1104 Demais impostos vinculados à educação básica

Fonte:1102 Fundef/fundeb 40%

Fonte:1103 5% sobre transferências constitucionais

05.003.12.365.0012.2017-Manutenção das Atividades da Creche

117-3.3.90.30.00.00-material de consumo

118-3.3.90.30.00.00-material de consumo

475-4.4.90.52.00.00- equipamento e material permanente

122-4.4.90.52.00.00- equipamento e material permanente

Fonte:1102 fundef/fundeb 40%

Fonte:1104 Demais impostos vinculados à educação básica

Fonte:1102 Fundef/fundeb 40%

Fonte:1103 5% sobre transferências constitucionais

05.003.12.365.0012.2018- Manutenção das Atividades da Pré Escola

129-3.3.90.00.00.00- material de consumo

133-4.4.90.52.00.00- equipamento e material permanente

746-4.4.90.52.00.00- equipamento e material permanente

134-4.4.90.52.00.00- equipamento e material permanente

Fonte: 1102 fundef/fundeb 40%

Fonte: 1000 recursos ordinários (livres) exercício corrente

Fonte: 1102 fundef/fundeb 40%

Fonte: 1103 5% sobre transferências constitucionais

06.001.15.122.0009.2025-Manutenção das Atividades da Secretaria de Viação, Obras e Urbanismo

138-3.3.90.00.00.00- material de consumo

140-4.4.90.52.00.00- equipamento e material permanente

Fonte: 1000 recursos ordinários (livres) exercício corrente.

Fonte: 1000 recursos ordinários (livres) exercício corrente.

07.001.10.122.0010.2030-Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde

174-3.3.90.00.00.00- material de consumo

178-4.4.90.52.00.00- equipamento e material permanente

Fonte: 1303 saúde receitas vinculadas (ec 29/00)

Fonte: 1303 saúde receitas vinculadas (ec 29/00)

07.001.10.301.0010.1008-Incentivo à Organização da Assistência Farmacêutica - IOAF

484-3.3.90.00.00.00- material de consumo

485-4.4.90.52.00.00- equipamento e material permanente

Fonte: 31495 Atenção Básica

Fonte: 31495 Atenção Básica

07.001.10.301.0010.1058-Programa Saúde na Escola (PSE) – Termo nº 041071021604

424-3.3.90.00.00.00- material de consumo

423-3.3.90.00.00.00- material de consumo

Fonte: 31494 bloco de custeio das ações e serviços públicos de saúde

Fonte: 31495 Atenção Básica

07.001.10.301.0010.1065-Resolução 724/2019 – Organização da Assistência Farmacêutica

426-3.3.90.00.00.00- material de consumo

427-4.4.90.52.00.00- equipamento e material permanente

Fonte: 31494 bloco de custeio das ações e serviços públicos de saúde

Fonte: 32518 bloco de investimento na rede de serviços público

07.001.10.301.0010.1076-Organização da Assistência Farmacêutica – SESA nº 1309/2020

498-3.3.90.00.00.00- material de consumo

499-4.4.90.52.00.00- equipamento e material permanente

Fonte: 32494 bloco de custeio das ações e serviços públicos de saúde

Fonte: 32518 bloco de investimento na rede de serviços público

07.002.10.305.0010.2032-Controle de Epidemiologia e dos Resultados

181-3.3.90.00.00.00- material de consumo

Fonte: 1303 saúde receitas vinculadas (ec 29/00)

07.003.10.304.0010.1010-Vigiasus – Resolução SESA nº 403/2017

431-3.3.90.00.00.00- material de consumo

433-4.4.90.52.00.00- equipamento e material permanente

Fonte: 03497 vigilância em saúde

Fonte: 03497 vigilância em saúde

07.003.10.304.0010.1022-Vigiasus – Resolução SESA nº 616/2015

434-3.3.90.00.00.00- material de consumo

436-4.4.90.52.00.00- equipamento e material permanente

Fonte: 03497 vigilância em saúde

Fonte: 31495 Atenção Básica

07.003.10.304.0010.1057-Resolução SESA nº 615/2019 – qualificação das ações de vigilância em saúde

439-3.3.90.00.00.00- material de consumo

441-4.4.90.52.00.00- equipamento e material permanente

Fonte: 32494 bloco de custeio das ações e serviços públicos de saúde

Fonte: 32518 bloco de investimento na rede de serviços público

07.003.10.304.0010.2033-Divisão de Vigilância Sanitária

354-3.3.90.00.00.00- material de consumo

190-3.3.90.00.00.00- material de consumo

Fonte: 1494 bloco de custeio das ações e serviços públicos de saúde

Fonte: 1497 vigilância em saúde

07.005.10.302.0010.2036-Manutenção do Hospital Municipal

207-3.3.90.00.00.00- material de consumo

208-3.3.90.00.00.00- material de consumo
213-4.4.90.52.00.00- equipamento e material permanente
443-4.4.90.52.00.00- equipamento e material permanente
Fonte: 1000 recursos ordinários (livres) exercício corrente
Fonte: 1303 saúde receitas vinculadas (ec 29/00)
Fonte: 1303 saúde receitas vinculadas (ec 29/00)
Fonte: 33332 convênio – FMS/FNS BLINV

07.006.10.301.0010.1012-Estruturação da Unidade de Atenção Especializada em Saúde

496-4.4.90.52.00.00- equipamento e material permanente
Fonte: 31518 bloco de investimento na rede de serviços público

07.006.10.301.0010.2040-Manutenção do Posto de Saúde (USF e UAPS)

223-3.3.90.00.00.00- material de consumo
356-3.3.90.00.00.00- material de consumo
224-3.3.90.00.00.00- material de consumo
469-3.3.90.00.00.00- material de consumo
468-3.3.90.00.00.00- material de consumo
228-4.4.90.52.00.00- equipamento e material permanente
Fonte: 1303 saúde receitas vinculadas (ec 29/00)
Fonte: 1494 bloco de custeio das ações e serviços públicos de saúde
Fonte: 1495 Atenção Básica
Fonte: 31495 Atenção Básica
Fonte: 32494 bloco de custeio das ações e serviços públicos de saúde
Fonte: 1303 saúde receitas vinculadas (ec 29/00)

07.006.10.301.0010.2042-Programa Saúde Bucal

359-3.3.90.00.00.00- material de consumo
234-3.3.90.00.00.00- material de consumo
Fonte: 1494 bloco de custeio das ações e serviços públicos de saúde
Fonte: 1495 Atenção Básica

07.006.10.301.0010.2043-Programa Estratégia Saúde da Família

364-3.3.90.00.00.00- material de consumo
243-3.3.90.00.00.00- material de consumo
Fonte: 1494 bloco de custeio das ações e serviços públicos de saúde
Fonte: 1495 Atenção Básica

07.006.10.301.0010.2044-Programa Agentes Comunitários de Saúde

368-3.3.90.00.00.00- material de consumo
251-3.3.90.00.00.00- material de consumo
Fonte: 1494 bloco de custeio das ações e serviços públicos de saúde
Fonte: 1495 Atenção Básica

07.006.10.302.0010.1077-Estruturação da Unidade de Atenção Especializada em Saúde

490-4.4.90.52.00.00- equipamento e material permanente
Fonte: 31495 Atenção Básica

08.001.08.244.0011.1055-Deliberação 66/2019-CEAS/PR (Família Paranaense)

390-3.3.90.00.00.00- material de consumo
392-4.4.90.52.00.00 – equipamentos e material permanente
Fonte: 32737 FEAS-Fundo Estadual de Assistência Social
Fonte: 32737 FEAS-Fundo Estadual de Assistência Social

08.001.08.244.0011.2060-Manutenção das Atividades da Secretaria de Assistência Social

257-3.3.90.00.00.00- material de consumo
393-3.3.90.00.00.00- material de consumo
394-4.4.90.52.00.00 – equipamentos e material permanente
Fonte: 1000 recursos ordinários (livres) exercício corrente.
Fonte: 33730 PAC MPAS - 2006
Fonte: 33741 Estruturação da rede de Serviços do SUAS-invest.

08.002.08.243.0011.2055-Apoio Financeiro ao Conselho Tutelar

270-3.3.90.30.00.00- material de consumo

273-4.4.90.52.00.00- equipamento e material permanente

Fonte: 1000 recursos ordinários (livres) exercício corrente

Fonte: 1000 recursos ordinários (livres) exercício corrente

08.002.08.243.0011.2056-Apoio Financeiro ao Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente

274-3.3.90.00.00.00- material de consumo

395-3.3.90.00.00.00- material de consumo

396-3.3.90.00.00.00- material de consumo

398-4.4.90.52.00.00 – equipamentos e material permanente

399-4.4.90.52.00.00 – equipamentos e material permanente

Fonte: 1000 recursos ordinários (livres) exercício corrente

Fonte: 32742 Incentivo CMDA – Conselho Municipal da Criança

Fonte: 32743 Incentivo Atenção à Criança e Adolescente – Deli

Fonte: 32742 Incentivo CMDA – Conselho Municipal da Criança

Fonte: 32743 Incentivo Atenção à Criança e Adolescente – Deli

08.003.08.244.0011.2061-Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica SUAS

284-3.3.90.30.00.00- material de consumo

401-3.3.90.30.00.00- material de consumo

285-3.3.90.30.00.00- material de consumo

404-3.3.90.30.00.00- material de consumo

291-4.4.90.52.00.00- equipamento e material permanente

403-4.4.90.52.00.00- equipamento e material permanente

Fonte: 1000 recursos ordinários (livres) exercício corrente

Fonte: 31779 Transferências do Sistema único de Assistência Social

Fonte: 31934 Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica

Fonte: 33753 Projovem – PBVU – Exercício anterior

Fonte: 1000 recursos ordinários (livres) exercício corrente

Fonte: 31779 Transferências do Sistema único de Assistência Social

08.003.08.244.0011.2062- Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro

295-3.3.90.30.00.00- material de consumo

296-3.3.90.30.00.00- material de consumo

406-3.3.90.30.00.00- material de consumo

302-4.4.90.52.00.00- equipamento e material permanente

Fonte: 1000 recursos ordinários (livres) exercício corrente

Fonte: 31940 bloco de gestão do Programa Bolsa Família

Fonte: 33731 Bolsa família 2007-IGD

Fonte: 31940 bloco de gestão do Programa Bolsa Família

08.003.08.244.0011.2063- Bloco de Financiamento da Gestão do Suas –SUAS

304-3.3.90.30.00.00- material de consumo

308-4.4.90.52.00.00 – equipamentos e material permanente

408-4.4.90.52.00.00 – equipamentos e material permanente

Fonte:31936 componentes para qualificação da Gestão (SUAS)

Fonte:31936 componentes para qualificação da Gestão (SUAS)

Fonte:33743 IGD-SUAS – exercício corrente

09.001.20.122.0002.2045-Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura

313-3.3.90.30.00.00-material de consumo

316-4.4.90.52.00.00- equipamento e material permanente

Fonte: 1000 recursos ordinários (livres) exercício corrente

Fonte: 1000 recursos ordinários (livres) exercício corrente

9 – CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE

Conforme o artigo 73 da lei 8.666/93 Art.73 - Executando o contrato, o seu objeto será recebido:

Recebimento dos Equipamentos, especificados nesses termos, será de modo Integral feito pela Secretaria Municipal e definitivo será feita por intermédio da comissão de recebimento de bens e serviços efetuando a conferência da quantidade e as perfeitas condições do Equipamento, sempre atestando pelo recebimento.

10 – BASES LEGAIS

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas nas leis 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, Decreto 5.450/2005, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem as disposições e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

11 – DA VERACIDADE DOS ORÇAMENTOS

Venho firmar que os orçamentos enviados em anexo juntamente a este termo de referência, foram por mim realizados e são verdadeiros.

Diamante do Norte, 3 de setembro de 2021.